



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.007993/2022-68

**Unidade Gestora:** UFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 43/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A ADELANE PEDROZO FERREIRA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº \*\*.83.369.\*\* SSP/BA, CPF nº \*\*.275.055.\*\*\*, e de outro lado a **ADELANE PEDROZO FERREIRA**, pessoa física/jurídica de direito privado, residente à Rodovia dos Náufragos, 8750, Rua B, nº 760, Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49008-093, devidamente inscrita no CPF sob o nº 815.119.065-53, Leiloeira Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE sob nº 02/2021, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo de nº 23113.007993/2022-68 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República e Instrução Normativa nº 83, de 07 de janeiro de 1999 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 e Instrução Normativa DREI nº 17, de 05/12/2013 e nas exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2023 e demais normas que dispõem sobre a matéria, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato de nº 43/2023-UFS**, que tem por finalidade prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens (VEÍCULOS) inservíveis de propriedade da Universidade Federal de Sergipe – UFS, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo prorroga-se a vigência do contrato de nº 43/2023-UFS por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2024 a 26/05/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado

eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

( assinatura eletrônica)

Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

( assinatura eletrônica)

Adelane Pedrozo Ferreira

Leiloeira Oficial



Documento assinado eletronicamente por **ADELANE PEDROZO FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 26/03/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458558** e o código CRC **7AA4BA89**.